



RESOLUÇÃO Nº. 42/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias Indígenas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 3.331, de 23 de novembro de 2016,

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 15 de dezembro de 2023, conforme Ata nº. 382,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Serviço de Acolhimento Institucional para Famílias Indígenas – Casa de Passagem para Famílias Indígenas (CAFI), nos termos em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 6, de 30 de maio de 2022.

Caçador, 15 de dezembro de 2023.

Silvia Linhares Martelo - PRESIDENTE DO CMAS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F6B-83CD-8D34-3B52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA LINHARES MARTELLO (CPF 439.XXX.XXX-25) em 22/01/2024 16:39:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacador.1doc.com.br/verificacao/0F6B-83CD-8D34-3B52>